

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação.

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, o serviço descrito foi considerado a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O sinal de Internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 MB, será instalado e fornecido na estrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sito à Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, Centro, Cidade de Teixeira Soares – PR.

O início da prestação do serviço contratado deverá começar após a assinatura do contrato.

**4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será mensal, em parcelas iguais e fixas de doze vezes do valor total e será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a apresentação da devida nota fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

## **7) PRAZO CONTRATO**

O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, começando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro.

Só será prorrogado o prazo do CONTRATO se for comprovada a sua vantagem, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, este deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência do contrato.

## **8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

## **9) GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por servidor nomeado mediante Portaria a ser publicada.

## **10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas em anexo a este edital:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação.

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

---

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
01	Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)